



**Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 4/2006

EMENTA: *Homologa a segunda etapa do enquadramento de que trata a Lei nº 11.091/2005.*

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 16 e o disposto no art. 18, parágrafo único do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO o enquadramento realizado pela comissão instituída pela Portaria de Pessoal nº 125, de 16 de fevereiro de 2005, contido no processo nº 23076.011376/2006-65:

RESOLVE:

Art. 1º . Aprovar a segunda etapa do enquadramento dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Pernambuco, observando o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº. 5824 de 29 de junho de 2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006, previsto na Lei nº. 11.091/2005.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente:

Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
- Reitor Ë

APROVADA PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM SUA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2006, REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2006.